



DIRETORIA LEGISLATIV	
DIVISÃO DE ACOMPANHAM	
DE PROCESSO LEGISLAT	IVO \
Folha nº:)
Matricula:	/
Rubrica:	

Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000328/2025 Processo: 10949-00 2025

Autoria: Letícia Delgado, Dr. Marcelo Condé

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a Política Municipal de Atenção

Integral à Saúde e Qualidade de Vida de Mulheres no Climatério, Menopausa e

Menopausa Precoce, e dá outras providências.

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei nº 3282025, de autoria dos nobres Vereadores Letícia Fonseca Paiva Delgado e Marcelo Vitor Mendes Condé, que "Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida de Mulheres no Climatério, Menopausa e Menopausa Precoce, e dá outras providências.".

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos do **artigo 72, inciso II**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir parecer sobre: matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal; plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual; proposição de fixação e alteração da remuneração dos Servidores Públicos e subsídios de agentes políticos; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Nesse sentido é fundamentado esse parecer.

Ao analisar o presente projeto de lei, verifica-se que ele não invade matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nem implica na criação de despesas orçamentárias. Além disso, a proposição está em plena conformidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P288714





CONCLUSÃO

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 6 de outubro de 2025.

Tiago Rocha dos Santos Vereador Tiago Bonecão - PSD

Tiaga Rocha dos Sontos



Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil